

**PORTARIA Nº 129/2023/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.001686/2023-49.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA - ERA**, para realização do serviço de divulgação do Festival Folclórico de Parintins, por meio do projeto “**PARINTINS PARA O MUNDO VER 2023**”, nos termos dos art. 28, § 3º, II c/c art. 30, *caput*, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA - ERA**, CNPJ Nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 1.128.494,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a inexigibilidade de licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.001686/2023-49– **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 16 de junho de 2023.

**GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO**

Presidente da Amazonastur